



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quarta-feira, 08 de julho de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

YAN NOBREGA DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

EDITAIS – AVISOS – EXTRATOS

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00001/2020

O município de São José de Espinharas, através da sua Pregoeira, torna público a impugnação da empresa CAVALCANTI & PRIMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.791.659/0001-15, situada à Rua Coronel Juvêncio Carneiro, nº. 332, Centro, CEP. 5890.000, Cajazeiras/PB ao Edital do referido Pregão Eletrônico, que tem como objeto Aquisição de 02 (dois) veículos 0km tipo passeio destinados as Secretarias de Assistência Social (Bolsa Família) e Secretaria de Saúde do município de São José de Espinharas/PB. Dessa forma a Pregoeira comunica que tendo em vista que a comissão de licitação só teve conhecimento da impugnação fora do prazo legal para responder a mesma, assim decido pelo **Cancelamento do referido Pregão Eletrônico**, com vistas ao atendimento ao interesse público, comunico ainda que será apreciada a impugnação interposta, sendo realizado consulta ao setor competente do município sobre as razões da impugnante, quando da elaboração do próximo edital de licitação do objeto em comento.

São José de Espinharas/PB, 08 de julho de 2020.

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO

Pregoeira